

Resolução CONSEPE/UNICEP Nº 043/2021

Data: 20.12.2021

Regulamenta os prazos e os procedimentos para matrícula nos cursos de graduação das Unidades Universitárias do UNICEP, qualquer que seja a modalidade, presencial ou a distância.

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de normatização dos prazos e dos procedimentos a serem adotados, no final do semestre, pelo Corpo Docente, das Unidades Universitárias do UNICEP, qualquer que seja a modalidade, presencial ou a distância, Resolve, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE/UNICEP:

Artigo 1º. A matrícula em todos os cursos de graduação, das Unidades Universitárias do UNICEP, qualquer que seja a modalidade, presencial ou a distância, conforme calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE/UNICEP ocorrerá no período de **05 a 12 de janeiro de 2022**.

§1º. Para a efetivação da matrícula, o estudante não poderá ter nenhuma pendência financeira e deverá estar com o boleto do mês de janeiro/2022 quitado, com vencimento e pagamento até o dia **07/01/2022**.

§2º. O boleto do mês de janeiro/2022 terá valor integral, conforme o curso e, se houver diferença de valores após a matrícula, serão realizados os acertos financeiros no boleto subsequente.

§3º. O estudante que não efetuar a matrícula no período acima, deverá pagar a taxa de matrícula a destempo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Artigo 2º. Para todos os estudantes matriculados nos cursos de graduação do UNICEP, a matrícula estará disponível no site www.unicep.edu.br no período citado no Artigo 1º desta resolução, mediante acesso com login e senha.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço
Diretor Geral